



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.151 /

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER DESPESAS
COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) para atender despesas com a manutenção das atividades legislativas, - obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

U.O. 01 - Corpo Legislativo

01000000 - Legislativa

01010000 - Processo Legislativo

01010010 - Ação Legislativa

01010012-09 - Manutenção das Atividades Legislativas

3000 - Despesas Correntes

3100 - Despesas de Custeio

3110 - Pessoal

3111 - Pessoal Civil - Cr\$ 70.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária - abaixo:-

Crédito Especial lei nº 2.756, de 15-12-78, com vigência até 31-12-1979:

ÓRGÃO 06 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

U.O. 02 - Divisão de Obras Públicas

10000000 - Habitação e Urbanismo

10580000 - Urbanismo

10585750 - Vias Urbanas

10585751 - Obras de Reforma e Ampliação de Próprios
Municipais

4000 - Despesas de Capital

4100 - Investimentos

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 70.000,00

...

